

## MODELO DE CHAMADA POR COTAS (exemplo)

Cargo	Ampla Concorrência	PcD - Pessoas com Deficiência 5%	Cota Racial-preto/pardo 20%	Cota Racial - indígena 5%	Total de Vagas
Professor Pedagogo	18	01	05	01	25

**Observação:** Caso não tenha candidato para preencher as vagas destinadas as cotas, as mesmas serão destinadas para ampla concorrência.

Posição	Vaga
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Cota Racial – preto/parda (ou ampla concorrência)
4	Ampla Concorrência
5	PcD - Pessoas com Deficiência (ou ampla concorrência)
6	Cota Racial – preto/parda (ou ampla concorrência)
7	Ampla Concorrência
8	Ampla Concorrência
9	Cota Racial– preto/parda (ou ampla concorrência)
10	Cota Racial – indígena (ou ampla concorrência)
11	Ampla Concorrência
12	Cota Racial– preto/parda (ou ampla concorrência)
13	Ampla Concorrência
14	Ampla Concorrência
15	Cota Racial– preto/parda (ou ampla concorrência)
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Ampla Concorrência
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	Ampla Concorrência
22	Ampla Concorrência
23	Ampla Concorrência
24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência

## **ANEXO I** **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**1– O Processo Seletivo compreenderá a inscrição, a classificação, a convocação e a contratação de profissionais em designação temporária nos termos deste Edital, conforme cronograma abaixo:**

- Publicidade do Edital: 21 de novembro de 2025.
- Prazo para impugnação ao Edital: 24 e 25 de novembro de 2025
- **Inscrições:**  
Data: 27 e 28 de novembro de 2025  
Horário: 8h às 11h – 12h às 15h  
Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Anna Mattos, nº 50, Centro, Itarana – ES, no 2º andar.
- Divulgação das inscrições indeferidas: 05 de dezembro de 2025
- Recurso: 08 de dezembro de 2025
- Divulgação da Classificação: 19 de dezembro de 2025
- Recurso: 22 de dezembro de 2025
- Homologação: 29 de dezembro de 2025
- Divulgação do quadro de vagas: 29 de dezembro de 2025
- Convocação para escolha:  
Local: EMEIEF Luiza Grimaldi  
**Data: 30 de dezembro de 2025**

**Observação: Só será permitido permanecer no auditório os candidatos que estiverem pleiteando a vaga no referido horário em que acontecer a chamada.**

- 7h30min: Professores Pedagogos
  - 8h: Ensino Fundamental.
  - 9h: Educação Infantil
  - 10h: Escolas Localizadas no Campo e Língua Pomerana.
  - 11h: Disciplinas Específicas: Projeto de Leitura/ALE, Ensino Religioso, Arte.
  - 12h: Intervalo para almoço.
  - 13h30min: Educação Especial
  - 14h: Educação Física
- Entrega de documentação para formalização do contrato: até o dia 07/01/2026.**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>				
HABILITADO ( <input type="checkbox"/> )		NÃO HABILITADO ( <input type="checkbox"/> )		
<b>NOME LEGÍVEL:</b>				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b> <b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>		<b>Valor atribuído</b>	<b>Peso máximo</b>	<b>Quant. de certificado/declaração</b>
Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação		100	100	1
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.		90	90	1
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da Educação Infantil.		80	80	1
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.		70	70	1
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação Infantil, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025, Carga horária mínima de 40h.		50	100	2
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal (AVAMEC) - com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025		30	60	2
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025		30	30	1
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <b>presencial</b> – 2024 ou 2025		20	20	1
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO ACADÊMICA:</b>				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>		<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>	
Até 06 meses e 29 dias		05 pontos		
07 meses a 11 meses e 29 dias		10 pontos		
12 meses a 23 meses e 29 dias		15 pontos		
24 meses a 36 meses e 29 dias		20 pontos		
37 meses a 60 meses(05 anos)		40 pontos		
Acima de 60 meses		50 pontos		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>		<b>TOTAL</b>		
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>				
<b>Pontuação Final</b>				
<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b> <b>TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>		<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.		01 ponto por mês trabalhado		

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)</b> <b>REGENTE BNCC ou REGENTE DE ESTUDO ORIENTADO ou PROETI</b>				
<b>HABILITADO ( )</b>		<b>NÃO HABILITADO ( )</b>		
<b>NOME LEGÍVEL:</b>				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo) I-Formação Acadêmica e Cursos</b>	<b>Valor atribuído</b>	<b>Peso máximo</b>	<b>Quant. de certificado/declaração</b>	<b>Pontos</b>
Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação	100	100	1	
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.	90	90	1	
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	80	80	1	
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.	70	70	1	
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para o Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	100	2	
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para o Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	60	2	
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1	
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <u>presencial</u> – 2024 ou 2025	20	20	1	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO ACADÊMICA:</b>				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>		
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>				
Até 06 meses e 29 dias	05 pontos			
07 meses a 11 meses e 29 dias	10 pontos			
12 meses a 23 meses e 29 dias	15 pontos			
24 meses a 36 meses e 29 dias	20 pontos			
37 meses a 60 meses(05 anos)	40 pontos			
Acima de 60 meses	50 pontos			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>		<b>TOTAL</b>		
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>				
<b>Pontuação Final</b>				
<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE: TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>	<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>	
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.	01 ponto por mês trabalhado			

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA – ESCOLAS LOCALIZADAS NO CAMPO</b>	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS</b>	
<b>HABILITADO ( )</b>	<b>NÃO HABILITADO ( )</b>
<b>NOME LEGÍVEL:</b>	

(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo) I-Formação Acadêmica e Cursos	Valor atribuído	Peso máximo	Quant. de certificado/declaração	Pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> -Doutorado em Educação	100	100	1	
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.	90	90	1	
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.	80	80	1	
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	100	2	
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	30	60	2	
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025.	30	30	1	
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <i>presencial</i> – 2024 ou 2025.	20	20	1	

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
--------------------------------------	--

<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>		
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>
Até 06 meses e 29 dias	05 pontos	
07 meses a 11 meses e 29 dias	10 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	15 pontos	
24 meses a 36 meses e 29 dias	20 pontos	
37 meses a 60 meses(05 anos)	40 pontos	
Acima de 60 meses	50 pontos	

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>	<b>TOTAL</b>
--	--------------

<b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>	
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>	
<b>Pontuação Final</b>	

<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b> <b>TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>	<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.	01 ponto por mês trabalhado		

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA – PROFESSOR PEDAGOGO</b>				
HABILITADO ( )		HABILITADO COM PÓS-GRADUAÇÃO ( )		
<b>NOME LEGÍVEL:</b>				
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)</b>		<b>Valor atribuído</b>	<b>Peso máximo</b>	<b>Quant. de certificado/declaração</b>
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> -Doutorado em Educação		100	100	1
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.		90	90	1
Pós-Graduação “Lato Sensu” em Gestão escolar, Supervisão, Orientação ou Inspeção Escolar, com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC,		80	80	1
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.		70	70	1
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.		50	150	3
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025		30	90	3
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025		30	30	1
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <i>presencial</i> – 2024 ou 2025		20	20	1
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>				
<b>II - Experiência Profissional na Função de Pedagogo na área da Educação</b>		<b>Tempo de serviço apresentado</b>		<b>Pontuação</b>
2 pontos a cada 12 meses trabalhados				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>				
<b>III - Experiência Profissional na área da Educação</b>		<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>	
24 meses a 36 meses e 29 dias		20 pontos		
37 meses a 60 meses(05 anos)		40 pontos		
Acima de 60 meses		50 pontos		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I, CAMPO II e CAMPO III:</b>			<b>TOTAL</b>	
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>				
<b>II - Experiência Profissional na Função de Pedagogo</b>				
<b>III - Experiência Profissional na área da Educação</b>				
<b>Pontuação Final</b>				
<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b> <b>TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>			<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.			01 ponto por mês trabalhado	

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA – DOCENTE PARA O ENSINO DE <u>LÍNGUA POMERANA</u></b>																																																																																																																																						
<b>HABILITADO ( ) NÃO HABILITADO ( )</b>																																																																																																																																						
<b>NOME LEGÍVEL:</b>																																																																																																																																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; padding: 5px;">I-Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Valor atribuído</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Peso máximo</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Quant. de certificado/declaração</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">Pontos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação</td> <td style="text-align: center;">100</td> <td style="text-align: center;">100</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.</td> <td style="text-align: center;">90</td> <td style="text-align: center;">90</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.</td> <td style="text-align: center;">80</td> <td style="text-align: center;">80</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b>, com currículo voltado para Educação do Campo (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos iniciais), emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.</td> <td style="text-align: center;">70</td> <td style="text-align: center;">70</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b>, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.</td> <td style="text-align: center;">50</td> <td style="text-align: center;">100</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado/declaração de participação em curso presencial na área da Língua Pomerana, com 75% de frequência, a partir de janeiro de 2023.</td> <td style="text-align: center;">50</td> <td style="text-align: center;">50</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025</td> <td style="text-align: center;">30</td> <td style="text-align: center;">60</td> <td style="text-align: center;">2</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025</td> <td style="text-align: center;">30</td> <td style="text-align: center;">30</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/<b>presencial</b> – 2024 ou 2025</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;"><b>TOTAL</b></td> </tr> <tr> <td colspan="5"><b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: left; padding: 5px;">II - Experiência Profissional na área da Educação</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Valor Atribuído</td> <td colspan="2" style="text-align: center; padding: 5px;">Tempo de serviço apresentado</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Até 06 meses e 29 dias</td> <td style="text-align: center;">05 pontos</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">07 meses a 11 meses e 29 dias</td> <td style="text-align: center;">10 pontos</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">12 meses a 23 meses e 29 dias</td> <td style="text-align: center;">15 pontos</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">24 meses a 36 meses e 29 dias</td> <td style="text-align: center;">20 pontos</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">37 meses a 60 meses(05 anos)</td> <td style="text-align: center;">40 pontos</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Acima de 60 meses</td> <td style="text-align: center;">50 pontos</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;"><b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: left; padding: 5px;"><b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b></td> <td colspan="3" style="text-align: center; padding: 5px;"><b>TOTAL</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2">I-Formação Acadêmica e Cursos</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">II - Experiência Profissional na área da Educação</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Pontuação Final</td> <td colspan="3"></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b>  <b>TEMPO DE SERVIÇO</b> (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)         </td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><b>Peso/mês 30 dias</b></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><b>Tempo/mês</b></td> <td style="text-align: center; padding: 5px;"><b>Pontos</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">01 ponto por mês trabalhado</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody></table>					I-Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Peso máximo	Quant. de certificado/declaração	Pontos	Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação	100	100	1		Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.	90	90	1		Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.	80	80	1		Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação do Campo (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos iniciais), emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	70	70	1		Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	100	2		Certificado/declaração de participação em curso presencial na área da Língua Pomerana, com 75% de frequência, a partir de janeiro de 2023.	50	50	1		Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	60	2		Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1		Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <b>presencial</b> – 2024 ou 2025	20	20	1		<b>TOTAL</b>					<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>					II - Experiência Profissional na área da Educação		Valor Atribuído	Tempo de serviço apresentado		Até 06 meses e 29 dias		05 pontos			07 meses a 11 meses e 29 dias		10 pontos			12 meses a 23 meses e 29 dias		15 pontos			24 meses a 36 meses e 29 dias		20 pontos			37 meses a 60 meses(05 anos)		40 pontos			Acima de 60 meses		50 pontos			<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>					<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>		<b>TOTAL</b>			I-Formação Acadêmica e Cursos					II - Experiência Profissional na área da Educação					Pontuação Final					<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b> <b>TEMPO DE SERVIÇO</b> (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)		<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>	Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.		01 ponto por mês trabalhado		
I-Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Peso máximo	Quant. de certificado/declaração	Pontos																																																																																																																																		
Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação	100	100	1																																																																																																																																			
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.	90	90	1																																																																																																																																			
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.	80	80	1																																																																																																																																			
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação do Campo (Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – Anos iniciais), emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	70	70	1																																																																																																																																			
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	100	2																																																																																																																																			
Certificado/declaração de participação em curso presencial na área da Língua Pomerana, com 75% de frequência, a partir de janeiro de 2023.	50	50	1																																																																																																																																			
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	60	2																																																																																																																																			
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1																																																																																																																																			
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <b>presencial</b> – 2024 ou 2025	20	20	1																																																																																																																																			
<b>TOTAL</b>																																																																																																																																						
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>																																																																																																																																						
II - Experiência Profissional na área da Educação		Valor Atribuído	Tempo de serviço apresentado																																																																																																																																			
Até 06 meses e 29 dias		05 pontos																																																																																																																																				
07 meses a 11 meses e 29 dias		10 pontos																																																																																																																																				
12 meses a 23 meses e 29 dias		15 pontos																																																																																																																																				
24 meses a 36 meses e 29 dias		20 pontos																																																																																																																																				
37 meses a 60 meses(05 anos)		40 pontos																																																																																																																																				
Acima de 60 meses		50 pontos																																																																																																																																				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>																																																																																																																																						
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>		<b>TOTAL</b>																																																																																																																																				
I-Formação Acadêmica e Cursos																																																																																																																																						
II - Experiência Profissional na área da Educação																																																																																																																																						
Pontuação Final																																																																																																																																						
<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b> <b>TEMPO DE SERVIÇO</b> (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)		<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>																																																																																																																																		
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.		01 ponto por mês trabalhado																																																																																																																																				

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA – ARTE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)</b>				
Habilitado ( ) Não Habilitado ( )				
<b>NOME LEGÍVEL:</b>				
<b>I - Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)</b>	<b>Valor atribuído</b>	<b>Peso máximo</b>	<b>Quantidade de certificado/declaração</b>	<b>Pontos</b>
Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação	100	100	1	
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	90	90	1	
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC na área pleiteada	80	80	1	
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC na área da educação.	70	70	1	
Curso PRESENCIAL na área pleiteada – a partir de 2023	50	100	2	
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para o Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	60	2	
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1	
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <i>presencial</i> – 2024 ou 2025	20	20	1	
<b>TOTAL</b>				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>	<b>Valor Atribuído</b>		<b>Tempo de serviço apresentado</b>	
Até 06 meses e 29 dias	05 pontos			
07 meses a 11 meses e 29 dias	10 pontos			
12 meses a 23 meses e 29 dias	15 pontos			
24 meses a 36 meses e 29 dias	20 pontos			
37 meses a 60 meses(05 anos)	40 pontos			
Acima de 60 meses	50 pontos			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>			<b>TOTAL</b>	
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>				
<b>Pontuação Final</b>				
<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE: TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>	<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>	
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.	01 ponto por mês trabalhado			

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO FÍSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)</b>				
<b>HABILITADO</b>				
<b>NOME LEGÍVEL:</b>				
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)</b>	<b>Valor atribuído</b>	<b>Peso máximo</b>	<b>Quant. de certificado/declaração</b>	<b>Pontos</b>
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> -Doutorado em Educação	100	100	1	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em Educação.	90	90	1	
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área pleiteada	80	80	1	
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.	70	70	1	
Certificado de Formação Continuada Presencial, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	50	1	
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	30	1	
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1	
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <i>presencial</i> – 2024 ou 2025	20	20	1	
Curso PRESENCIAL na área pleiteada – a partir de 2023	10	20	2	
<b>TOTAL</b>				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>		
Até 06 meses e 29 dias	05 pontos			
07 meses a 11 meses e 29 dias	10 pontos			
12 meses a 23 meses e 29 dias	15 pontos			
24 meses a 36 meses e 29 dias	20 pontos			
37 meses a 60 meses(05 anos)	40 pontos			
Acima de 60 meses	50 pontos			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>	<b>TOTAL</b>			
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>				
<b>Pontuação Final</b>				
<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE: TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>	<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>	
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.	01 ponto por mês trabalhado			

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO ESPECIAL EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>																																																											
<b>HABILITADO ( ) NÃO HABILITADO ( )</b>																																																											
<b>NOME:</b>																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #e0e0ff;"><b>I - Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)</b></th> <th style="background-color: #e0e0ff;"><b>Valor atribuído</b></th> <th style="background-color: #e0e0ff;"><b>Peso máximo</b></th> <th style="background-color: #e0e0ff;"><b>Quant. de certificado/ declaração</b></th> <th style="background-color: #e0e0ff;"><b>Pontos</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação</td> <td style="text-align: center;">100</td> <td style="text-align: center;">100</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.</td> <td style="text-align: center;">90</td> <td style="text-align: center;">90</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial, com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC,</td> <td style="text-align: center;">80</td> <td style="text-align: center;">80</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.</td> <td style="text-align: center;">70</td> <td style="text-align: center;">70</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado de Formação Continuada em Educação Especial, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.</td> <td style="text-align: center;">50</td> <td style="text-align: center;">50</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b>, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.</td> <td style="text-align: center;">50</td> <td style="text-align: center;">150</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025</td> <td style="text-align: center;">30</td> <td style="text-align: center;">90</td> <td style="text-align: center;">3</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025</td> <td style="text-align: center;">30</td> <td style="text-align: center;">30</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/<b>presencial</b> – 2024 ou 2025</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">20</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4"><b>TOTAL</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					<b>I - Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)</b>	<b>Valor atribuído</b>	<b>Peso máximo</b>	<b>Quant. de certificado/ declaração</b>	<b>Pontos</b>	Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação	100	100	1		Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.	90	90	1		Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial, com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC,	80	80	1		Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.	70	70	1		Certificado de Formação Continuada em Educação Especial, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	50	1		Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	150	3		Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	90	3		Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1		Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <b>presencial</b> – 2024 ou 2025	20	20	1		<b>TOTAL</b>				
<b>I - Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)</b>	<b>Valor atribuído</b>	<b>Peso máximo</b>	<b>Quant. de certificado/ declaração</b>	<b>Pontos</b>																																																							
Pós-graduação Stricto Sensu -Doutorado em Educação	100	100	1																																																								
Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação.	90	90	1																																																								
Pós-Graduação "Lato Sensu" em Educação Especial, com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC,	80	80	1																																																								
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.	70	70	1																																																								
Certificado de Formação Continuada em Educação Especial, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	50	1																																																								
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	150	3																																																								
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	90	3																																																								
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1																																																								
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <b>presencial</b> – 2024 ou 2025	20	20	1																																																								
<b>TOTAL</b>																																																											
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #e0e0ff;"><b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b></th> <th style="background-color: #e0e0ff;"><b>Valor Atribuído</b></th> <th colspan="3" style="background-color: #e0e0ff;"><b>Tempo de serviço apresentado</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 06 meses e 29 dias</td> <td style="text-align: center;">05 pontos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07 meses a 11 meses e 29 dias</td> <td style="text-align: center;">10 pontos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>12 meses a 23 meses e 29 dias</td> <td style="text-align: center;">15 pontos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>24 meses a 36 meses e 29 dias</td> <td style="text-align: center;">20 pontos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>37 meses a 60 meses(05 anos)</td> <td style="text-align: center;">40 pontos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Acima de 60 meses</td> <td style="text-align: center;">50 pontos</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td align="right" colspan="4"><b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>			Até 06 meses e 29 dias	05 pontos				07 meses a 11 meses e 29 dias	10 pontos				12 meses a 23 meses e 29 dias	15 pontos				24 meses a 36 meses e 29 dias	20 pontos				37 meses a 60 meses(05 anos)	40 pontos				Acima de 60 meses	50 pontos				<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>																			
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>																																																									
Até 06 meses e 29 dias	05 pontos																																																										
07 meses a 11 meses e 29 dias	10 pontos																																																										
12 meses a 23 meses e 29 dias	15 pontos																																																										
24 meses a 36 meses e 29 dias	20 pontos																																																										
37 meses a 60 meses(05 anos)	40 pontos																																																										
Acima de 60 meses	50 pontos																																																										
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>																																																											
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>		<b>TOTAL</b>																																																									
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>																																																											
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>																																																											
<b>Pontuação Final</b>																																																											
<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE:</b> <b>TEMPO DE SERVIÇO</b> (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)		<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>																																																							
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.		01 ponto por mês trabalhado																																																									

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA: EDUCAÇÃO INFANTIL: PROJETO DE LEITURA ENSINO FUNDAMENTAL - ALE (APROFUNDAMENTO DE LEITURA E ESCRITA)</b>				
<b>HABILITADO ( ) NÃO HABILITADO ( )</b>				
<b>NOME LEGÍVEL:</b>				
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos II-(Campo preenchido pela SEMED)</b>	<b>Valor atribuído</b>	<b>Peso máximo</b>	<b>Quant. de certificado/declaração</b>	<b>Pontos</b>
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> -Doutorado em Educação	100	100	1	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado em Educação.	90	90	1	
Pós-Graduação "Lato Sensu", com currículo voltado para Língua Portuguesa, com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC,	80	80	1	
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC, na área da educação.	70	70	1	
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025.	50	50	1	
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	30	1	
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1	
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <i>presencial</i> – 2024 ou 2025	20	20	1	
<b>TOTAL</b>				
<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>		
Até 06 meses e 29 dias	05 pontos			
07 meses a 11 meses e 29 dias	10 pontos			
12 meses a 23 meses e 29 dias	15 pontos			
24 meses a 36 meses e 29 dias	20 pontos			
37 meses a 60 meses(05 anos)	40 pontos			
Acima de 60 meses	50 pontos			
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>	<b>TOTAL</b>			
<b>I-Formação Acadêmica e Cursos</b>				
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>				
<b>Pontuação Final</b>				
<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE: TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>	<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>	
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.	01 ponto por mês trabalhado			

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>VAGA PLEITEADA: ENSINO RELIGIOSO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>HABILITADO ( ) NÃO HABILITADO ( )</b>				
<b>NOME LEGÍVEL:</b>				
I-Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Peso máximo	Quantidade de certificado /declaração	Pontos
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> -Doutorado em Educação	100	100	1	
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	90	90	1	
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC na área pleiteada	80	80	1	
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia/TCC na área da educação.	70	70	1	
Curso PRESENCIAL na área pleiteada – a partir de 2023	50	50	1	
Certificado de Formação Continuada <b>Presencial</b> , com currículo voltado para o Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 75% de presença – 2023 a 2025.	50	50	1	
Certificado de Formação Continuada, com currículo voltado para o Ensino Fundamental – Anos iniciais, emitido por esfera Estadual (CEFOPE) ou Federal, com no mínimo 75% de presença – 2024 e 2025	30	60	2	
Certificado de curso com Currículo voltado para Educação das Relações Étnicas-Raciais - 2024 ou 2025	30	30	1	
Certificado do curso Noções Básicas de Primeiros Socorros/ <i>presencial</i> – 2024 ou 2025	20	20	1	
<b>TOTAL</b>				

<b>(Campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>		
<b>II - Experiência Profissional na área da Educação</b>	<b>Valor Atribuído</b>	<b>Tempo de serviço apresentado</b>
Até 06 meses e 29 dias	05 pontos	
07 meses a 11 meses e 29 dias	10 pontos	
12 meses a 23 meses e 29 dias	15 pontos	
24 meses a 36 meses e 29 dias	20 pontos	
37 meses a 60 meses(05 anos)	40 pontos	
Acima de 60 meses	50 pontos	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CAMPO I e CAMPO II:</b>	<b>TOTAL</b>
I-Formação Acadêmica e Cursos	
II - Experiência Profissional na área da Educação	
<b>Pontuação Final</b>	

<b>PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE: TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela Comissão do Processo Seletivo)</b>	<b>Peso/mês 30 dias</b>	<b>Tempo/mês</b>	<b>Pontos</b>
Função de Professor, Professor Pedagogo e Administrador Escolar- tempo total apresentado, sendo considerados meses e dias trabalhados para a pontuação.	01 ponto por mês trabalhado		

## **FICHA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

1. Ficha a ser colada na parte externa do envelope.
2. Envelope branco
3. Envelope lacrado e rubricado no local em que foi feito o lacre.
4. Número da inscrição e pontuação: Preenchidos por membros da Comissão.

<b>NOME COMPLETO E LEGÍVEL:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>TELEFONE DE CONTATO:</b>		
<b>TELEFONE PARA RECADÔ:</b>		
<b>EMAIL:</b>		
<b>RUA:</b>	<b>Nº</b>	<b>CEP:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>UF:</b>
<b>VAGA PLEITEADA:</b>		
<b>HABILITADO ( )</b>	<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	
<b>NÃO HABILITADO ( )</b>		
<b>PONTUAÇÃO:</b>		

## DECLARAÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO

Eu, ..... , abaixo assinado, de  
nacionalidade ....., nascido(a) em ...../...../....., filho(a)  
de ..... e de ..... , estado  
civil ..... , residente e domiciliado(a) à  
Rua....., nº.....CEP nº.....,  
inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e no RG nº ....., candidato(a)  
do processo seletivo regulamentado pelo **EDITAL N°. 002/2025** declaro, juntamente à  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA, sob as penas da lei, que são  
verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como veracidade e  
legalidade dos documentos apresentados, estando de acordo com as normas deste Processo  
Seletivo. Declaro, ainda, ter conhecimento de todo conteúdo do que está previsto no referido  
Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e que concordo e aceito. Declaro,  
também, que atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do  
cargo pleiteado, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação quando exigida.

### **DECLARO,**

**1. Estar ciente de que não posso me ausentar do local de trabalho por motivos banais.**

SIM       NÃO

**2. Possuir algum problema de saúde que possa comprometer o exercício da função.**

SIM       NÃO

**3. Ser pessoa com deficiência.**

SIM       NÃO

Se sim, informar a deficiência: \_\_\_\_\_

Assinatura LEGÍVEL do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO DO CANDIDATO A PROFESSOR PEDAGOGO**

Eu, ..... , abaixo assinado, de nacionalidade ....., nascido(a) em ...../...../....., filho(a) de ..... e de ....., estado civil ....., residente e domiciliado(a) à Rua....., nº..... CEP nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....e no RG nº ....., Gestor(a) Escolar da (nome da escola),

**Declaro para os devidos fins que .....de  
nacionalidade .....,nascido(a) em ...../...../....., filho(a) de .....e  
de ....., estado civil ....., residente e domiciliado(a) à  
Rua....., nº..... CEP nº....., inscrito(a) no CPF sob o  
nº .....e no RG nº ....., atuou na (nome da escola), no  
período de \_\_\_\_\_na Função de Pedagogo(a).**

---

Assinatura e carimbo do(a) Gestor(a) Escolar

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**LÍNGUA POMERANA**  
**AUTODECLARAÇÃO DE DOMÍNIO DA FALA E ESCRITA DA LÍNGUA POMERANA**

Eu, ..... , abaixo assinado, de  
nacionalidade ....., nascido(a) em ...../...../....., filho(a)  
de ..... e de ....., estado  
civil ....., residente e domiciliado(a) à  
Rua....., nº..... CEP  
nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e  
no RG nº ....., candidato(a) no Processo Seletivo regulamentado pelo **EDITAL Nº.**  
**002/2025 DECLARO** para os devidos fins que sou falante nativo da Língua Pomerana e tenho  
domínio da escrita da mesma, assumindo total responsabilidade por estas informações,  
sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer  
omissão ou má fé nesta declaração.

Assinatura LEGÍVEL do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Itarana/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO A COTA PcD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, ..... , abaixo assinado, de  
nacionalidade ..... , nascido(a) em ..... / ..... / ..... , filho(a)  
de ..... e de ..... , estado  
civil ..... , residente e domiciliado(a) à  
Rua..... , nº..... CEP  
nº..... , inscrito no CPF sob o nº ..... e no  
RG nº ....., candidato(a) do Processo Seletivo regulamentado pelo **EDITAL N°.  
002/2025 DECLARO** para os devidos fins que me enquadro nas exigências para participar do  
Processo Seletivo, concorrendo nas vagas de cotas para PcD – Pessoas com Deficiência.

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, bem  
como veracidade e legalidade dos documentos apresentados para a comprovação, estando de  
acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas neste Edital que regulamenta  
o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e  
condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida  
comprovação quando exigida.

**Declaro, SER DEFICIENTE** (  ) SIM (  ) NÃO

Deficiência declarada: \_\_\_\_\_

Assinatura LEGÍVEL do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Itarana/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025.

## AUTODECLARAÇÃO RACIAL - NEGRO

Copie e cole aqui uma foto sua em conformidade com item 4 e seus subitens.

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, filho(a)  
de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº 002/2025.

Ao assinar este documento, o candidato DECLARA:

- Ter ciência de que esta declaração poderá ser verificada posteriormente por meio de comissão de heteroidentificação.
- Estar ciente que em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Estar ciente do artigo 299 do Código Penal, que prevê: omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.
- Sob as penas da Lei, declaro que sou candidato \_\_\_\_\_

Assinatura LEGÍVEL do(a) declarante: \_\_\_\_\_

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

## **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu,.....CPF....., candidato ao cargo de ....., Edital nº ...../2025, declaro ser indígena da etnia ....., vinculado à aldeia/comunidade ....., na Terra Indígena/Reserva/Acampamento ....., no município de .....no Estado de(o).....

Eu,....., Cacique da aldeia/comunidade ....., localizada na Terra Indígena/Reserva/Acampamento ....., nos termos do inteiro teor da Convenção nº 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto nº 5.051/2004, e consolidada em 2019 por meio do Decreto nº 10.088/2019, DECLARO PARA FINS DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que o candidato É INDÍGENA vinculado à nossa aldeia/comunidade.

..... Assinatura do Cacique da Aldeia/Comunidade

....., .....de .....de 20.....

..... Assinatura do candidato

# FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

TRIMESTRE: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

## UNIDADE EDUCACIONAL:

### PROFESSOR (A):

\* A cada quesito de avaliação será atribuída uma porcentagem que equivale a:

100%: Excelente    80%: Ótimo    60%: Bom    40%: Regular    20% Precisa melhorar

\* A avaliação será satisfatória quando o professor obter pontuação de 100% ou 80%, no mínimo em 4 quesitos

\* A avaliação será insatisfatória quando o professor obter pontuação de 20%, 40% ou 60% em 5 ou mais quesitos, ocasião em que seu contrato será rescindido.

\* O item avaliado com 60% ou valor inferior a este, deverá constar relatório em anexo com informações complementares sobre a avaliação de desempenho individual.

1. Busca garantir qualidade na execução das atividades, tem domínio e clareza nos conteúdos que ministra.

( ) 100%    ( ) 80%    ( ) 60%    ( ) 40%    ( ) 20%

2. Planeja e executa o plano de aula e as avaliações.

( ) 100%    ( ) 80%    ( ) 60%    ( ) 40%    ( ) 20%

3. Apresenta rendimento de aprendizagem da turma conforme resultado nas avaliações institucionais.

( ) 100%    ( ) 80%    ( ) 60%    ( ) 40%    ( ) 20%

4. Realiza o preenchimento dos documentos escolares e registra a frequência, as notas dos alunos no prazo estabelecido de acordo com o calendário escolar.

( ) 100%    ( ) 80%    ( ) 60%    ( ) 40%    ( ) 20%

5. Assiduidade ao local de trabalho sem atrasos e saídas antecipadas.

( ) 100%    ( ) 80%    ( ) 60%    ( ) 40%    ( ) 20%

Número de faltas com atestado médico: \_\_\_\_\_

Número de faltas por motivos particulares: \_\_\_\_\_

6. Apresenta iniciativas em estratégias de apoio para lidar com a diversidade, com as defasagens e as necessidades diferenciadas de aprendizagem dos alunos e com o acolhimento à inclusão em sala de aula.

( ) 100%    ( ) 80%    ( ) 60%    ( ) 40%    ( ) 20%

7. Apresenta tratamento respeitoso e cordial com a equipe escolar, pais e alunos.

( ) 100%    ( ) 80%    ( ) 60%    ( ) 40%    ( ) 20%

8. Cumpre os horários de planejamento e os horários de aula evitando o uso do telefone celular para assuntos particulares.

( ) 100%    ( ) 80%    ( ) 60%    ( ) 40%    ( ) 20%

Assinatura do Servidor Avaliado

Assinatura dos Responsáveis pela Avaliação

Itarana/ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

# **RELATÓRIO INDIVIDUAL DO PROFESSOR/PROFESSOR PEDAGOGO**

Escola:

Etapa:

Nome da(o) Funcionária(o):

Cargo:

Data do Relatório:

---

## **1. Descrição do Comportamento Indisciplinado**

- ✓ Data do Incidente:
- ✓ Descrição Detalhada dos fatos e postura da(o) profissional:

## **2. Testemunhas**

- ✓ Nome das Testemunhas:
- ✓ Declarações das Testemunhas:

## **3. Repercussão do fato:**

- ✓ Impacto no Ambiente de Trabalho:

## **4. Ação Corretiva Recomendada**

- ✓ Medidas Imediatas Tomadas:
- ✓ Ações Corretivas Futuras:
- ✓ Prazos para Melhora:

## **5. Consequências da Não Melhora**

- ✓ Possíveis Consequências:

## **6. Declaração da(o) Funcionária(o):**

Assinatura da Administradora Escolar: \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) Funcionária(o): \_\_\_\_\_

Itarana/ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2026.

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

**Todos documentos deverão ser em cópias legíveis. Cópias borradas, escuras ou claras demais, que impossibilitem a leitura, não serão aceitas.**

**1- Foto 3X4 atualizada;**

Cópia simples dos seguintes documentos:

**2- CPF;**

**3- Documento de Identidade; (**colorida**)**

**4- Título de Eleitor;**

**5- Comprovante de votação da eleição 2024 e/ou declaração de regularidade junto a Justiça Eleitoral que pode ser emitida através do link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>**

**6- Certidão de Nascimento ou Casamento**

**7- Certificado de Reservista, sendo o nomeado do sexo masculino;**

**8- Comprovante de Residência atualizado;**

**9- Comprovante de Escolaridade **Diploma com histórico e Pós-Graduação com histórico;****

**10- Comprovante de regularidade da profissão **CONFEF/CREF** (Prof. Educação Física);**

**11- Original do Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho;**

**12- CPF e Certidão de Nascimento dos Dependentes.**

**13- Formulário de dados Pessoais e Bancários, entregar ficha preenchida (ANEXO).**

**14- Declaração de Bens, entregar ficha preenchida (ANEXO).**

**15- Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos (ANEXO).**

**16- Declaração de Não Condenação 1º instância, e de 2º instância (tribunal) criminal; emitidas através do link <http://www.tjes.jus.br/>**

**17- Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos junto ao município de Itarana; <https://www.itarana.es.gov.br>**

**18- Dos documentos necessários para o recebimento do salário família apenas para servidores que tenham filhos até 14 (quatorze) anos de idade, e que recebam o salário inferior à R\$1.754,18:**

a) Certidão de nascimento;

b) Carteira de vacinação;

c) Declaração da escola (07 a 14 anos).

**IMPORTANTE:** Não é aceito cópias frente e verso (devido a digitalização de documentos).

## **FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE/CELULAR:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** \_\_\_\_\_

**Nº PIS/PASEP:** \_\_\_\_\_

**BANCO:** \_\_\_\_\_

**CONTA CORRENTE:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_

### **COR (CAMPO OBRIGATÓRIO CONFORME LEI FEDERAL N° 14.553/2023):**

- BRANCO(A)
- PRETO(A)
- PARDO(A)
- AMARELO(A)
- INDÍGENA

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(ASSINATURA DO SERVIDOR)**

## **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  

---

(ASSINATURA DO SERVIDOR)

## **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Sendo o que há a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(ASSINATURA DO SERVIDOR)

**DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de posse  
no Cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura do Município de Itarana,  
Estado do Espírito Santo, **QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público na  
Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia  
mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que  
seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com o disposto nos  
incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

**DECLARO QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts.  
42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o Cargo em que tomarei posse;

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art.  
299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das  
sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias  
estão anexas à presente.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
  

---

(ASSINATURA DO SERVIDOR)

**ANEXO À DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO (ou DE ACUMULAÇÃO  
LEGAL) DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder

Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão

declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

#### EMENDA CONSTITUCIONAL N° 20, de 15.12.1998 (DOU 16.12.98)

Art. 11. A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

(...)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

(...)

§ 6º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

(...)

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

(...)

Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

(...)

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da

Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

## **CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**

### Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.